

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE AO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA NONA SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DE EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - VERDECARD

CNPJ nº 26.722.650/0001-34

Classificação definitiva de risco das Quotas Seniores da 9ª Série: brAAA (sf), atribuída pela S&P

ISIN das Quotas Seniores da 9ª Série: BRFDRBCTF029

Tipo ANBIMA: FIDC Multicarteira Outros

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - VERDECARD, fundo de investimento em direitos creditórios organizado sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 26.722.650/0001-34, regido por seu regulamento arquivado na Comissão de Valores Mobiliários ("Regulamento" e "CVM", respectivamente) e demais normas aplicáveis ("Fundo"), administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administrador"), e gerido pela INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de quotas seniores da 9ª (nona) série ("Quotas Seniores da 9ª Série") de emissão do Fundo, todas com valor unitário, na data de emissão, conforme definida no respectivo suplemento ("Suplemento"), de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na Data de Emissão (conforme definida no Suplemento), o montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), submetida ao rito de registro automático na CVM, e em atendimento ao disposto no artigo 61, § 4º, da Resolução CVM 160, **COMUNICAM**, que foi realizado, no dia 19 de julho de 2023, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, em processo de registro perante a CVM, tendo sido definido o que segue:

Parâmetro de Rentabilidade (<i>Benchmark</i>) das Quotas Seniores da 9ª Série	Será equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa Média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo" expressa na forma percentual ao ano, com base num ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3, disponível na página www.b3.com.br , em seu informativo diário, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, com base num ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
--	--

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos e expressões aqui utilizados iniciados em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, terão o significado a eles atribuídos no Regulamento e no Suplemento.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS QUOTAS SENIORES DA 9ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS QUOTAS SENIORES DA 9ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, 19 de julho de 2023.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR

